

	<p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Fórum João Mendes Junior, 13º andar – sala 1301 – conciliar@tjsp.jus.br Telefone: (11) 3538-9139</p>	
---	--	---

CONCLUSÃO

Em 19 de abril de 2022, faço estes autos conclusos a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA LÚCIA RIBEIRO DE CASTRO PIZZOTTI MENDES**, Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Eu, Maria Auxiliadora Lima, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

Processo nº 2018/101006

Vistos.

Trata-se de requerimento da Câmara Privada **CALA CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM LATINO AMERICANA LTDA** solicitando prorrogação de prazo da validade do cadastro, nos termos do artigo 38 do Provimento CSM nº 2348/2016.

A documentação apresentada atende plenamente, dessa forma prorrogo o prazo por mais dois anos, 16/07/2022 a 16/07/2024.

Providencie a serventia as devidas anotações e comunique-se a câmara cadastrada.

São Paulo, data registrada pelo sistema.

Maria Lúcia Ribeiro de Castro Pizzotti Mendes
Desembargadora Coordenadora do Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos
assinado digitalmente